

PROGRAMA AURORA: AÇÃO EXTENSIONISTA PROMOVENDO O CUIDADO NO CONDOMÍNIO PARA PESSOAS IDOSAS¹

Maria Iolanda de Oliveira²
Fernanda Gomes Banhos³
Camila da Silva Santos⁴

RESUMO

O envelhecimento é uma realidade mundial e no Paraná a população idosa representou 16% da população em 2021. Dessa maneira, os desafios quanto aos serviços voltados às demandas desta população têm alterado o perfil das políticas sociais, requisitando estratégias para implementação de ações relacionadas à promoção do envelhecer saudável, com dignidade e bem-estar. Das demandas que devem ser atendidas, destacam-se a saúde e a assistência social, com o desenvolvimento de uma efetiva política de atendimento às pessoas idosas. O Paraná tem regulamentado, na Política Habitacional, o Programa Viver Mais Paraná, para atendimento de pessoas idosas de baixa renda em condomínios fechados com o objetivo de proporcionar aos moradores qualidade de vida, através de atendimento periódico nas áreas supracitadas, além do estímulo à prática coletiva de atividades físicas, culturais e de lazer. O Programa de Extensão Aurora, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, tem atuado em parceria com o município de Jaguariaíva-PR, no atendimento previsto. Tendo como pressuposto o envelhecimento como um processo de transformações biopsicossociais, o Programa tem como uma de suas diretrizes a atenção multidimensional e integral, produzindo o cuidado adequado às necessidades dos moradores e proporcionando vida digna, atenção e cuidado qualificados. O Programa Aurora se caracteriza pela atuação diversificada e integrada de atividades multidisciplinares realizadas por Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Odontologia e Serviço Social, buscando proporcionar às pessoas idosas vivência positiva do envelhecimento. Com a metodologia ensino-aprendizagem, considera-se o sujeito participante nas discussões de suas próprias necessidades e possíveis encaminhamentos. Como resultado das ações, tem-se o enriquecimento da qualidade de vida global como, por exemplo: melhora da aptidão física e mobilidade funcional, melhor utilização de plantas medicinais e medicamentos, menor gasto com medicamentos e assistência médica em geral, melhoria na vivência e nas relações de convivência, redução das situações de violação de direitos e de institucionalização.

Palavras-chave: Habitação, Direitos Humanos, Pessoa Idosa, Envelhecimento.

¹ Este artigo é resultado das ações iniciais desenvolvidas pelo Programa de Extensão Aurora financiado pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI).

² Assistente Social. Docente no Curso de Serviço Social da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG. Doutoranda no Programa de Ciências Sociais e Aplicadas da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG. e-mail mariaiolanda@uepg.br;

³ Assistente Social. Graduada pelo Curso de Serviço Social da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG. Especialista em Direitos Humanos numa perspectiva multidisciplinar pelo Centro Universitário UniBrasil, fernandabanhosfgb@gmail.com;

⁴ Graduanda do Curso de Serviço Social da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, e extensionista no Programa Aurora. e-mail 21002965@uepg.br;

INTRODUÇÃO

Como uma característica humana, o envelhecimento é uma realidade mundial que se traduz atualmente numa das principais conquistas da humanidade. As projeções demográficas divulgadas pela ONU (2019) deixaram claro que o processo de envelhecimento populacional caminha a passos largos no mundo, com um aumento significativo de pessoas com 60 anos ou mais.

Inserido neste contexto global, o Brasil também tem observado um crescimento acelerado da população idosa. De acordo com o IBGE (2023), dados do Censo Demográfico 2022, revelaram que a população idosa de 60 anos ou mais atualmente é de 32.113.490 (15,6%), representando um aumento de 56,0% em relação aos 10,8% em 2010 quando a população idosa era composta por 20.590.597 pessoas. E ainda, que o número de pessoas idosas com 65 anos ou mais é de 22.169.101 (10,9%), cujo aumento foi de 57,4% em relação a 2010, quando havia 14.081.477 pessoas idosas, ou seja, 7,4% da população.

Se pode inferir, que esta característica de país envelhecido, ou melhor em ritmo acelerado de envelhecimento, se dá em razão também da rápida redução das taxas de fecundidade, em conjunto com as baixas taxas de mortalidade, aumentando a expectativa de vida dos indivíduos, ao nascer.

Conforme os dados demográficos do Censo 2022, IBGE (2023), houve também alteração no índice de envelhecimento, o qual no grupo de pessoas com 60 anos ou mais de idade passou de 44,8 em 2010 para 80,0 em 2022, indicando que para cada 100 crianças de 0 a 14 anos há 80 pessoas idosas e que no grupo de pessoas com 65 anos ou mais de idade o índice de 30,7 em 2010 aumentou para 55,2 em 2022, ou seja, para cada 100 crianças de 0 a 14 anos há 55,2 pessoas idosas.

No estado do Paraná, de acordo com o exposto no site do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI/PR, o contingente de pessoas idosas representava 16% da população paranaense em 2021, sendo em torno de 1,8 milhões de habitantes. A partir dos dados do Censo Demográfico 2022 realizado pelo IBGE se verifica que houve um aumento no número de pessoas com 60 anos ou mais, chegando a 3.440 (milhões) representando um crescimento em torno de 29,50%.

Esta alteração na distribuição etária do país e do estado a alguns anos vem criando uma realidade desafiadora quanto a alocação de recursos para o atendimento às necessidades deste grupo etário, bem como quanto a serviços voltados às suas demandas.

Isto posto, verifica-se que o envelhecimento em todos os aspectos, tem consequências para quem envelhece e para a sociedade na qual as pessoas idosas estão inseridas. E ainda, provoca mudanças no perfil das políticas sociais, requisitando a implementação de novas ações relacionadas à promoção dos direitos humanos desta parcela da população ao que se refere a promoção do envelhecer saudável, com dignidade e bem-estar.

Envelhecer de forma saudável, tranquila e com dignidade é um direito de todos. Emergem, assim, importantes demandas, que devem ser atendidas e que impõe desafios a serem enfrentados. Na habitação, por exemplo, se faz necessário assegurar moradia digna e qualidade de vida a esta parcela populacional. Na saúde, deve-se desenvolver ações que visem atenção integral à saúde com impacto positivo e preventivo. E na assistência social, assegurar a proteção social aprofundando seguranças por meio da proteção social básica e especial com oferta de serviços socioassistenciais.

Por isso, a importância e também o desafio, de se formularem políticas públicas adequadas, voltadas para as reais necessidades das pessoas idosas, desenvolvidas a partir de estratégias para melhorar a qualidade de vida e preparar aqueles(as) que cedo ou tarde chegarão à velhice. As implicações dessa nova pressão populacional impactam na estrutura de serviços, fazendo-se necessário o planejamento de políticas públicas que promovam a inclusão de pessoas com diferentes necessidades e capacidades, criando e ampliando a oferta de serviços no desenvolvimento de uma efetiva política de atendimento às pessoas idosas.

O Estado do Paraná possui uma população idosa que representa aproximadamente 10% do déficit habitacional, a qual se caracteriza como um público que carece não só de habitação, mas também de um ambiente saudável, de cuidados especiais e um acompanhamento específico que lhe assegure vida digna e com qualidade.

Vale ressaltar, que “Uma sociedade envelhecida imprime novos ritmos ao espaço urbano face ao desafio de se (re)organizar para solucionar demandas que emergem em diferentes setores.” (MONTEIRO et al, 2019, p. 2)

Desta forma, no que concerne à habitação, muito embora haja leis que garantam proteção social à pessoa idosa, como o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257, de 10/07/2001) a Política Nacional do Idoso – PNI ((Lei nº 8.842, de 04/01/1994 regulamentada pelo Decreto nº 1.948, de 03/06/1996) e o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741 de 01/10/2003, alterada pela Lei nº 14.423/2022), entre outras, e esteja previsto o direito à moradia, há um elevado número de pessoas que não tem casa, dentre estas um expressivo contingente de pessoas idosas com carência financeira.

No Estado do Paraná, a política habitacional urbana se dá pelo Programa Estadual de Habitação – CASA FÁCIL PR instituído pela Lei Estadual nº 20.394/20, sob a responsabilidade da COHAPAR (Companhia de Habitação do Paraná). E de acordo com o Plano Estadual de Habitação de Interesse Social dentre as várias Linhas Programáticas referentes a Habitação Urbana se encontra o Programa Viver Mais Paraná como uma das modalidades do Programa Estadual de Habitação - Casa Fácil.

A partir desta regulamentação, o Programa Viver Mais Paraná, desenvolvido pela COHAPAR, é voltado para pessoas idosas de baixa renda que não possuam moradia, através da construção de condomínios horizontais fechados, com casas adaptadas e uma infraestrutura completa de saúde, assistência social e lazer com o objetivo de proporcionar aos moradores mais qualidade de vida, além do estímulo à prática coletiva de atividades físicas, culturais e de lazer.

O objetivo deste trabalho, é apresentar o Programa de Extensão Aurora - UEPG que atua no condomínio para pessoas idosas do município de Jaguariaíva – PR tendo como uma de suas diretrizes a atenção multidimensional e integral e se caracteriza pela atuação diversificada e integrada de atividades multidisciplinares realizadas nas áreas de Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Odontologia e Serviço Social.

Atendendo a demanda proposta, de uma atuação da universidade junto ao Programa Viver Mais no condomínio implementado no município de Jaguariaíva - PR, a Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), por meio da Pró-reitoria de Extensão, propõe e visa com a execução do Programa Aurora a implementação de ações relacionadas à promoção dos direitos das pessoas idosas e contribuam para o bem-estar das pessoas residentes no condomínio.

Isto posto, para o desenvolvimento do programa tem-se como pressupostos, primeiro envelhecimento como um processo natural e social e segundo, a velhice como continuidade. Sobre o primeiro, destaca-se que, do "ponto de vista biológico, envelhecer não é apenas ficar velho. Na verdade, o que temos é um processo de alterações morfológicas e funcionais do organismo à medida que o tempo passa" (Neto, 2001, p.41), mas que segundo Simson e Giglio (2001) apontam, neste há possibilidade de se conservar as competências e habilidades intelectuais, e é um processo multidimensional que engloba aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais que permeiam a trajetória de vida das pessoas na vivência em sociedade.

Quanto ao segundo, sobre a velhice como uma continuidade, a qual conforme estudos, visão e pesquisas de profissionais da psicologia, gerontologia, biologia, sociologia entre outros, que tratam do envelhecer como um processo de transformações biopsicossociais, é uma fase do

desenvolvimento humano a ser vivida plenamente, com suas conquistas e dificuldades que são inerentes ao viver. Em suma é preciso que o envelhecimento “deixe de ser visto como ‘um problema’ e sim em uma imensa oportunidade. Idosos saudáveis, ativos e independentes são valiosos para a sociedade. (KALACHE, 2020, s.p), ou seja, pensar a velhice como possibilidade novos projetos.

Considerando que a pessoa idosa deve ser o principal agente e também destinatária das transformações a serem efetivadas (PNI/94), ou seja, sujeito participante com voz e vez nas discussões de suas próprias necessidades e possíveis encaminhamentos, o programa tem como diretrizes: Atenção multidimensional e integral – produzindo o cuidado qualificado e adequado às necessidades dos moradores e proporcionando vida digna, atenção e cuidado com integração entre os diferentes serviços de atenção à pessoa idosa. (PROEX, 2023)

Desta forma, o desenvolvimento do Programa Aurora enquanto programa de extensão que se caracteriza pela atuação diversificada e integrada de atividades de extensão orientadas por um eixo articulador (PROEX, 2022), englobando a atuação de seis projetos de extensão – caracterizados como um conjunto de ações e atividades extensionistas construídas juntamente com a comunidade externa por meio de um trabalho processual e contínuo para atingir um objetivo específico num determinado prazo (PROEX, 2022).

Conforme a proposta do Programa Aurora (PROEX, 2023) com o objetivo de desenvolver ações multidisciplinares que proporcionem às pessoas idosas residentes no condomínio, a vivência positiva do envelhecimento por meio de diferentes atividades, promovendo a convivência social, a valorização de si e do meio no qual está inserido, bem como a capacitação dos agentes envolvidos no atendimento às necessidades e demandas dos residentes em parceria com o órgão gestor do município de Jaguariaíva, responsável pela gestão do referido condomínio.

Com a metodologia ensino-aprendizagem, adotada para a intervenção e a partir das diretrizes da proposta do programa, as atividades são realizadas de maneira articulada entre a equipe considerando os residentes como sujeitos participantes nas discussões de suas próprias necessidades, protagonistas na definição de possíveis encaminhamentos. Como resultado das ações, tem-se o enriquecimento da qualidade de vida global como, por exemplo: melhora da aptidão física e mobilidade funcional, melhor utilização de plantas medicinais e medicamentos, menor gasto com medicamentos e assistência médica em geral, melhoria na vivência e nas relações de convivência, redução das situações de violação de direitos e de institucionalização.

METODOLOGIA

A partir da metodologia ensino-aprendizagem, que nas palavras de Paulo Freire (2011) compreende um processo dialógico e de intercâmbio constante nas relações que se estabelecem de múltiplas maneiras entre os sujeitos envolvidos, pela troca de experiências e vivências e das partir das diretrizes da proposta, considerando que a pessoa idosa deve ser o principal agente e destinatária das transformações a serem efetivadas (PNI/94) ou seja, sujeito participante com voz e vez nas discussões de suas próprias necessidades e possíveis encaminhamentos, a ação extensionista é desenvolvida por meio de atividades multidisciplinares e multiprofissionais, visando a melhoria global na qualidade de vida e atenção integral e multidimensional das pessoas idosas residentes no condomínio.

Para tanto, a intervenção prática multidisciplinar, junto as pessoas idosas residentes no condomínio, envolvendo as áreas de saúde e assistência social são de Acompanhamento Farmacêutico, Atenção Odontológica Primária e Secundária, realização de Atividades Físicas e Neuromotoras, Atividades de convivência e fortalecimento de vínculos, bem como visitas domiciliares e institucionais, entrevistas individuais e aplicação de questionários para identificação de perfil do público alvo e monitoramento das ações.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O Programa Aurora da UEPG encontra-se em período inicial e fase de implementação. Cabe salientar, também, que trata-se de uma proposta piloto do Programa replicada em outras universidades do estado do PR. Isto posto, até o momento de encerramento deste trabalho, o Programa encontra-se em execução. A proposta do Programa busca alcançar, enquanto resultados obtidos por meio das ações das áreas envolvidas, aspectos para melhora da qualidade de vida global dos idosos. Há que se considerar também, que a edição piloto contribui sobremaneira para o aprimoramento do Programa em edições posteriores.

Enquanto aspectos de melhoria de qualidade de vida global das pessoas idosas, são almejados os seguintes benefícios: melhora da aptidão física e mobilidade funcional; diminuição do risco de quedas e menores chances de internação; melhora de fatores cognitivos, atenção e memória; melhor utilização de plantas medicinais e medicamentos necessários; melhora de estados de humor; compreensão e reflexão sobre seus respectivos papéis sociais; autoconhecimento e desenvolvimento de novas habilidades motoras, corporais e intelectuais. Espera-se que o atendimento odontológico aos residentes do condomínio reduza a demanda por esse tipo de tratamento na unidade básica de saúde, desonerando o município, por exemplo.

Tais benefícios podem resultar em menores índices de internação e/ou tempo de internação, redução de gastos com medicamentos e assistências médicas gerais, melhoria na vivência e nas relações de convivência entre os residentes no condomínio e com a sociedade, redução das situações de violação de direitos e de institucionalização.

Estando o Programa ainda em execução, todas as ações e atividades são monitorados e avaliadas pela equipe, por meio de observação, registro dos relatos orais, registro e acompanhamento da assiduidade e aderência do público às atividades propostas e levantamento in loco da expectativa dos participantes e verificação da realidade social dos residentes para avaliação dos resultados obtidos

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao considerar-se o envelhecimento da população a nível mundial, como mostram as pesquisas, e a mudança de perfil populacional que se instala com esse aumento, novas demandas surgem nos mais diversos aspectos.

Neste trabalho, demonstrou-se a demanda no âmbito da habitação. Mais do que ter onde morar, pessoas idosas necessitam de um ambiente digno, seguro, acessível e que atenda às demandas que emergem com o envelhecer dos indivíduos e requisitam atenção no sentido de superar o preconceito, as vulnerabilidades sociais e evitar a segregação social.

Iniciativas como a do Programa Aurora surgem como uma alternativa de atendimento a um público específico com o intuito de compartilhar boas práticas e remodelar estratégias contribuindo para melhoria na vivência e nas relações de convivência entre os residentes oportunizando um espaço plural e de integração social, alteração na maneira de ver a vida, superação das vulnerabilidades materiais, sociais e relacionais e redução das situações de violação de direitos, violência e de institucionalização.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994. **Dispõe sobre a Política Nacional de Idoso.** Brasília, 1994.

BRASIL. Lei nº 10.741 de 03 de outubro de 2003. **Dispõe sobre o Estatuto do Idoso.** Brasília, 2003.

BRASIL. Lei nº 14.423 de 22 de julho de 2022. **Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para substituir, em toda a Lei, as expressões “idoso” e “idosos” pelas expressões “pessoa idosa” e “pessoas idosas”, respectivamente.** Brasília, 2022.

Brasil. LEI No 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001 **Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm. Acesso 17 nov. 2023.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes nas práticas educativas.** S.Paulo: Paz e Terra, 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Censo 2022: número de pessoas com 65 anos ou mais de idade cresceu 57,4% em 12 anos.** Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38186-censo-2022-numero-de-pessoas-com-65-anos-ou-mais-de-idade-cresceu-57-4-em-12-anos>. Acesso em: 19 nov. 2023.

KALACHE, Alexandre. **Estamos prontos para a revolução da longevidade?** Veja Saúde, 29 de nov. de 2020. Disponível em <https://saude.abril.com.br/coluna/com-a-palavra/estamos-prontos-para-a-revolucao-dalongevidade/>. Acesso em 30/08/2021

NETO, E.J. **Tornar-se velho ou ganhar idade: o envelhecimento biológico revisitado.** In: Neri, A. L. (org.). Desenvolvimento e envelhecimento. Perspectivas biológicas, psicológicas e sociológicas. Campinas: Papyrus, 2001. p.39-52.

PARANÁ. **Lei Estadual nº 20.394/20.** Programa Estadual de Habitação – CASA FÁCIL PR

PRO-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS. **PROPOSTA DE PROGRAMA. Programa de Extensão Aurora UEPG.** Identificação: 00370.22.03881.04. Disponível em: https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/proex/propostas/pdf/relatorio_programa.php?proposta=3881. Acesso em 17 nov. 2023.

SIMSON, O R.M; GIGLIO, Z.G. **A arte de recriar o passado: história oral e velhice bem-sucedida.** In: Néri. A.L. (org.). Desenvolvimento e envelhecimento. Perspectivas biológicas, psicológicas e sociológicas. Campinas, São Paulo: Papyrus, 2001. p.141-160.